

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

Rua: Professora Esposalina Leal, 329. Centro – Aimorés – MG
Fone: (33) 3267-1332



OFÍCIO Nº 11/2019
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Aimorés, 21 de Maio de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Fortunato Bim

CIF – Comitê Interfederativo

Assunto: Esclarecimentos referentes à solicitação de alteração de pleito – Ação Destinação de Resíduos Sólidos - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - PG31.

Prezado Senhor,

Conforme **OFÍCIO Nº 10/2019 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, do dia **20 de abril de 2019**, enviado a Vossa Senhoria, reforço neste ofício todo o texto do mesmo, alterando apenas o quadro do resumo de pleitos do formulário e entregando em anexo, as documentações referentes ao PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Onde se lê:

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da liberação dos recursos no valor de 1.102.965,05 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para executarmos o serviço em nosso município conforme tabela abaixo.

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Pequeno Porte	200.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo

			imediate pagina 26
2	Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos) do Aterro sanitário de pequeno Porte	500.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
3	Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio)	200.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
4	Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio)	100.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
5	Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias)	102.965,05	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26

Leia-se:

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da liberação dos recursos no valor de **550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** para executarmos o serviço de **EXTREMA URGÊNCIA E NECESSIDADE** em nosso município conforme tabela abaixo.

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente;	150.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo



			imediate pagina 26.
2	Estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário;	100.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediate pagina 26.
3	Melhorias e reformas na UTC, tais como recuperação do piso e drenagem pluvial do pátio de compostagem; recuperação de telhado e do pavimento da área de triagem e armazenamento de recicláveis, prensa, balança e monta carga para equipar a área de reciclagem;	100.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediate pagina 26.
4	Projeto para ampliação do aterro sanitário;	75.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediate pagina 26.
5	Estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário;	75.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediate pagina 26.
6	Estudo de viabilidade: Estudo de viabilidade de gestão regional dos resíduos sólidos urbanos. <u>(Caso o município venha aderir a um consórcio, no momento o município não tem interesse).</u>	50.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediate pagina 26.

Em anexo, encaminho:

- 1 - Cópia da ART do Engenheiro Agrimensor para execução de obra/serviço, outras finalidades – grupo A (civil), topografia;
- 2 – Titularidade da área do Aterro Sanitário;
- 3 – Anexos 5 e 6 e

4 – Formulário de solicitação de novos pleitos.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemos a presente, renovando nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



Marcelo Marques
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005268528

1 Responsável Técnico

IVAN NEVES MOURA

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR;

RNP 0804948470

Registro 11.0.0000002055

2 Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE AIMORÉS

Logradouro: CÔRREGO SOSSEGO

Complemento: AIMORÉS

Cidade: AIMORÉS

Barro: AIMORÉS

UF: MG

CNPJ 18.348.094/0001-50

Nº 000000

CEP 35200000

Contrato:

Celebrado em

Valor: 100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: CÔRREGO SOSSEGO

Complemento: AIMORÉS

Cidade: AIMORÉS

Barro: AIMORÉS

UF: MG

Nº 000000

CEP 35200000

Data de início: 01/05/2019 Previsão de término: 01/05/2019

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: MUNICIPIO DE AIMORÉS

CNPJ 18.348.094/0001-50

Quantidade Unidade

4 Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), TOPOGRAFIA 52200.00 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM UMA ÁREA DE 52.200,00 M² NO ATERRO SANITÁRIO E USINA DE TRIAGEM DE AIMORÉS - MG.

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ivan Neves Moura, 24 de maio de 2019

IVAN NEVES MOURA

RNP 0804948470

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA/SERVIÇO R\$ 100,00 ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRICULTURA

MUNICIPIO DE AIMORÉS

CNPJ 18.348.094/0001-50

www.crea-mg.org.br (0800.0312732)



Valor da ART: R\$ 95,96

Registrada em 24/05/2019

Valor Pago 85,96

Nosso Número 000000005113648



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3101102-914A.C928.8B05.43B6.9ED7.F6DB.8E28.F6F0

Data de Cadastro: 08/02/2019 16:58:26

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORES (ATERRO SANITARIO)		
Município: Aimorés		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°30'17,83" S	Longitude: 41°03'34,6" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 5,2039		Módulos Fiscais: 0,1735
Código do Protocolo: MG-3101102-BBD5.AD77.836D.76EF.218B.11EB.AEBC.9F3C		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.







RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3101102-914A.C928.8B05.43B6.9ED7.F6DB.8E28.F6F0

Data de Cadastro: 08/02/2019 16:58:26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [5.1999999999999999 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [5,2039 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Nome: PREFEITURA DE AIMORES

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)







RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3101102-914A.C928.8B05.43B6.9ED7.F6DB.8E28.F6F0 Data de Cadastro: 08/02/2019 16:58:26

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	5,2039	Área Consolidada	5,2039
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	5,2039	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
4.141	27/05/2004	23	037	Aimorés/MG
6.670	30/08/2012	28	138	Aimorés/MG



CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

Lancou
Mário Tostes Chaves
Secretário de Administração
CPF: 032.256-49
Portaria 09/2017

TELEFAX: (33) 3267-2259

CNPJ nº 21.085.253/0001-85

FLS. 1

Antonio Carlos Salgado - TABELIÃO SUBSTITUTO

Fabiano Teixeira da Silva - ESCRIVENTE

Silvia H. Bornia Xavier - ESCRIVENTE

Martins da Costa, 87, Centro, Aimorés-MG - CEP 35.200-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE AIMORÉS

MUNICÍPIO DE AIMORÉS

DISTRITO SEDE

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$ 20.000,00

LIVRO Nº 23

FOLHA Nº 037

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZ: JOSÉ DO NASCIMENTO
E ESPOSA ao MUNICÍPIO DE AIMORÉS-MG,
NA FORMA ABAIXO COMO SE VÊ.

S A I B A M quantos este Público Instrumento virem que no ano de DOIS MIL E QUATRO (2004), aos VINTE E SETE (27) dias do mês de MAIO, nestas Notas do Cartório 3º Ofício, município e comarca de Aimorés-MG, perante mim Tabelião Substituto em exercício, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante (s) Vendedor (a) (es) JOSE DO NASCIMENTO E ESPOSA ADELIA MARIA SCHWAMBACH DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, inscritos no CPF sob os nºs 093.812.606-72 e 034.675.167-50, residentes e domiciliados nesta cidade; e de outro lado como Outorgado (a) (s) Comprador (a) (s), o "MUNICÍPIO DE AIMORÉS-MG", pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Aimorés-MG, estabelecida à Av. Raul Soares, 310, centro, Aimorés-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, representada por seu Prefeito em exercício, o Sr. Jurandir da Rocha, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 074.833.366-34, residente nesta cidade; Os presentes conhecidos de mim Tabelião Substituto em exercício, do que dou fé. E, pelo (a) (s) Outorgante (s) vendedor (a) (es), me foi dito que a justo título é (são) senhor (a) (es) e Legítimo (a) (s) possuidor (a) (es) de: uma área de terreno rural que mede 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados) ou 3.80,00 ha (três hectares e oitenta ares), localizada no CÓRREGO DO SOSSEGO, distrito Sede, Aimorés-MG, que confronta-se pela frente com a Estrada para Natividade, lado direito, esquerdo e fundos com José do Nascimento, conforme mapa elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrimensor Ivan Neves Moura CREA 8851/D-MG; imóvel encravado numa área maior devidamente caracterizada na matrícula nº 4.141 do CRI local. Que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo (la) ao (à) comprador (es) MUNICÍPIO DE AIMORÉS (MG) como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); que confessa receber neste ato do Outorgado Comprador em moeda corrente deste país, que contou e achou exata, da qual dá ao comprador plena,

End. 21.085.253/0001-85
AIMORÉS - MINAS GERAIS
OFÍCIO DE NOTAS
Av. Dr. Américo M. da Costa,
Centro
CEP 35200-000
AIMORÉS - MINAS GERAIS

Fabiana Teixeira da Silva
Escrivente
CPF 012.038.156-01

085.253/0001-85
AIMORÉS CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTARIAS
End. Mércio M. da Costa, 87
Centro, Aimorés - MG
CEP 35.200-000

Antonio Carlos Salgado - TABELIÃO SUBSTITUTO
Fabiano Teixeira da Silva - ESCRIVENTE
Sílvia H. Bornia Xavier - ESCRIVENTE

Martins da Costa, 87, Centro, Aimorés-MG - CEP 35.200-000

Revogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que ficam sendo, obrigando-se a vendedor por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria na forma da Lei, por força desta Escritura e da Cláusula "CONSTITUTI". Pelo (a) outorgado (a) (s) comprador(a) (s) me foi dito que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: O ITBI foi isento pela Prefeitura Municipal de Aimorés; a taxa de fiscalização judiciária em R\$ 66,46, recolhida nesta data no banco Itaú S/A e arquivada; Apresentou as certidões negativas para com as Fazendas Públicas "Estadual e Municipal". Deixam de apresentar as certidões de Ônus Reais, Ações Judiciais diversas e demais certidões fiscais, de conformidade com a Lei 7.433, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, ficando o comprador ciente. Pelos Outorgantes vendedores, me foi declarado sob responsabilidade civil e penal, não existir sobre os mesmos, ações reais e pessoais, reipersecutórias referentes ao imóvel e não existir Ônus Reais incidentes sobre o mesmo. Declararam estarem quites com os ITR/CCIR. Deixam de apresentar a CND para com o IAPAS por não industrializarem produtos. CERTIFICO, outrossim, que emitiremos a competente DOI, conforme legislação em vigor. Assim me disseram e dou fé. A pedido das partes lavrou-se esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. Eu, (a.) ANTONIO CARLOS SALGADO, Tabelião Substituto em exercício, que a subscrevi, assino em público e raso. Em testemunho estava o (SINAL PÚBLICO) da Verdade. (a.a.) ANTONIO CARLOS SALGADO. JOSE DO NASCIMENTO. ADELIA MARIA SCHWAMBACH DO NASCIMENTO. JURANDIR DA ROCHA. =/

MIM, *[assinatura]* TRASLADADA NESTA MESMA DATA POR ESCRIVENTE AUTORIZADO, QUE A FIZ DIGITAR, SUBSCREVO, ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TEST^o VERDADE

FABIANO TEIXEIRA DA SILVA
Escrivente Autorizado

Fabiano Teixeira da Silva
CPF 012.088.158-01
Escrivente



CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

TELEFAX (33) 3267-2259

CNPJ nº 21.085.253/0001-85

ANTONIO CARLOS SALGADO - Tabelião

SILVIA HELENA BORNIA XAVIER - Tabeliã Substituta

Avenida Raul Soares, Nº 45, Centro, Aimorés-MG - CEP 35.200-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE AIMORÉS

MUNICÍPIO DE AIMORÉS

DISTRITO SEDE

FOLHA Nº 138

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO QUE FAZ NO INSTRUMENTO DE MUNICIPIO DE AIMORÉS E JOSE DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO COMO SE VÊ.

SAIBAM quantos este público Instrumento virem

que no Ano de **Dois Mil e Doze (2012)**, ao **trinta (30)** dia do mês de **agosto** do dito ano, nestas Notas do 3º Ofício desta comarca de Aimorés-MG, perante mim Tabelião em exercício, no instrumento abaixo descrito onde aparecem as partes, justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTE, JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro, viúvo, pecuarista, inscrito no CPF nº 093.812.606-72 e portador do RG nº M 1.107.136 SSP/MG, residente nesta cidade de Aimorés MG; e de outro lado, como **Outorgado Donatário: "MUNICIPIO DE AIMORÉS"**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, com sede na Prefeitura Municipal de Aimorés, situada na Av. Raul Soares, 310, centro, Aimorés- MG; representado neste ato por seu prefeito em exercício, **MARCELO MARQUES**, brasileiro, casado, Bancário, inscrito no CPF nº 513.301.646-87 e portador do RG nº 731.531 SSP/ES, residente a Rua Bias Fortes, nº 110, Centro Aimorés MG; conhecidos como os próprios de mim Tabelião em exercício, pelo que dou fé. E assim, pelo Outorgado, me foi dito que: I)- Por escritura pública de DOAÇÃO lavrada nestas Notas no Livro nº 27 folhas 198 em data de 29/12/2011, O OUTORGADO, RECEBEU DOAÇÃO DO OUTORGANTE, "JOSE DO NASCIMENTO" acima qualificado, do imóvel rural CONSTANTE DE: Uma área de terreno rural legítima que mede 0.40,00 has (zero hectare e quarenta ares) ou 4.000,00 m2, localizada no Córrego do Sossego, distrito Sede Aimorés MG, confrontando-se com: Começa no marco PP, descrito em planta anexa, com coordenadas planas Norte (Y) de 4898.397 e Este (X) de 4967.628 confrontando com José do Nascimento de onde segue em direção ao marco 01, no azimute 1º36'14", em uma distância de 241.547 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 02, passando a confrontar com a Unidade de Tratamento de Lixo no azimute 95º02'49", em uma distância de 16.680 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 03, passando a confrontar com a Estrada Municipal no azimute 181º36'14", em uma distância de 238.977 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco PP, no azimute 266º13'23", em uma distância de 16.724 m . Fechando assim um perímetro de 513.927 metros, e perfazendo uma área de 4.000 m². Imóvel devidamente caracterizado na matrícula nº 6.670 do CRI local. Inscrito no INCRA sob o nº 429.015.002.984-0, mod. Rural 16,4251, nº de mod. Rural 4,14, mod. Fiscal 30,0000, nº de mod. Fiscal 2,3700 e FMP 3,0000, e no ITR sob o NIRF nº 1.618.521-8; II) Uma área de terreno rural legítima que mede 1.00,00 has (um hectare) ou 10.000,00 m2, localizada no Córrego do Sossego, distrito Sede Aimorés MG, confrontando-se com: Começa no marco PP, descrito em planta anexa, com coordenadas planas UTM WGS 84 Norte (N) de 7841937.000 e Este (E) de 283746.000 confrontando com José do Nascimento de onde segue em direção ao marco 02, no azimute 185º32'34", em uma distância de 54.228 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 03, no azimute 207º23'51", em uma distância de 19.426 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 04, no azimute 215º51'44", em uma distância de 66.567 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 05, no azimute

LIVRO 28

21.085253/0001-85
AIMORÉS CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Profª Espôsa Ana Leal, 88
Sala. 103 Ed. Lorena
End.: Avenida
Centro
CEP 35200-000

AIMORÉS - MINAS GERAIS

Antonio Carlos Salgado
Secretário de Administração
CPF: 03.215.856-49
Portaria 051/2017

Antonio Carlos Salgado
Tabelião
CPF 493.311.086-72

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

TELEFAX (33) 3267-2259

CNPJ nº 21.085.253/0001-85

Fls. 2

ANTONIO CARLOS SALGADO - Tabelião

SILVIA HELENA BORNIA XAVIER - Tabeliã Substituta

End.: Avenida Raul Soares, Nº 45, Centro, Aimorés-MG - CEP 35.200-000

224°31'04", em uma distância de 26.569 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 06, no azimute 258°47'10", em uma distância de 74.799 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 07, passando a confrontar com a Unidade de Tratamento de Lixo (Área do Município de Aimorés) no azimute 32°53'05", em uma distância de 188.192 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco PP, no azimute 89°10'11", em uma distância de 43.000 m. Fechando assim um perímetro de 472.781 metros, e perfazendo uma área de 10.000,00 m². Imóvel devidamente caracterizado na matrícula nº 6.670 do CRI local. Inscrito no INCRA sob o nº 429.015.002.984-0, mod. Rural 16,4251, nº de mod. Rural 4,14, mod. Fiscal 30,0000, nº de mod. Fiscal 2,3700 e FMP 3,0000, e no ITR sob o NIRE nº 1.618.521-8, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrimensor Ivan Neves Moura, CREA 2055/D-ES, que fica fazendo parte do presente e por cópia arquivado nestas Notas. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:** Pelo outorgante e outorgado foram instituída com base nos artigos 1.378 e seguintes no código civil a servidões a saber: I) " é reservado ao longo da divisa superior da usina de compostagem e a fazenda do Sr. José do Nascimento, uma estrada de 7 mts de largura, possibilitando passagem ao proprietário donatário entre a sua fazenda. Tal demarcação está representada na planta do terreno elaborada na área de 10.000,00 m² ou 1.00,00 has; II) " é separado ao longo da divisa do lado direito uma estrada de 7 mts de largura possibilitando acesso ao donatário à sua propriedade que se confronta com o terreno doado e a usina de compostagem, conforme demonstra planta de doação do terreno elaborada na área de 4.000,00 m² ou 0.40,00 has"; II)- que, em virtude de ter havido OMISSÃO na citada escritura com referência a solicitação de unificação das presentes áreas em matrícula do ora outorgado donatário, **pela presente, e nos melhores termos de direitos, vem ele donatário, de livre e espontânea vontade, ADITAR dita escritura naquela parte, declarando o seguinte: QUE DITAS ÁREAS ACIMA DESCRITAS É EM ANEXAS A ÁREA DO DONATARIO DESCRITAS NA MATRICULA 4.141, DESTINADAS A USINA DE TRATAMENTO DE LIXO, SOLICITANDO E AUTORIZANDO AO OFICIAL DO CRI LOCAL A UNIFICAÇÃO DA PRESENTE ÁREA NAQUELA MATRICULA, PERFAZENDO EM ÚNICO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 5.20,00 HAS, confrontando-se com: Jose do Nascimento, loteamento Nilton Freire Sampaio e Município de Aimorés-MG. A fiscalização e emolumentos montou em R\$29,33-COD 1401-9; a fiscalização e emolumentos referente a 01 arquivamento montou em R\$5,40- COD 8101-8. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte outorgado, lavrou-se o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorgaram e assinam. Eu (a.) ANTONIO CARLOS SALGADO, Tabelião em exercício que a subscrevi, assino em público e raso. Em testemunho estava o (SINAL PÚBLICO) da Verdade.(a.a.) ANTONIO CARLOS SALGADO. /=/=/**

TRASLADADA NESTA MESMA DATA POR MIM, TABELIÃO EM EXERCÍCIO, QUE A FIZ DIGITAR, SUBSCREVO, ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

4141

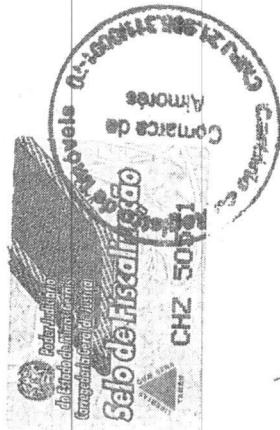
Antonio Carlos Salgado

EM TESTO VERDADE
ANTONIO CARLOS SALGADO
Tabelião

Antônio Carlos Salgado
CPF 493.311.036-72
Tabelião

Escritura
22.31
7.02
27.33
Selo de Fiscalização
CEL 99448
21.085253/0001-85
AIMORÉS CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Profª Esposafina Leal, 88
Sala, 103 Ed. Lorena
Centro
CEP 35200-000

01 de Novembro
4.11
4.09
4.09
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AQS 52.54

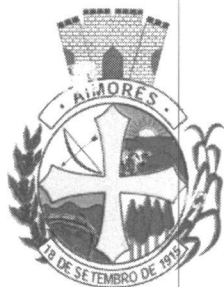


REGISTRO GERAL DE IMÓVEL
Aimorés - Minas Gerais

Protocolado no L.º 10 fls. 150 sob o nº 21064 de ordem
apresentado no dia 31 mês Agosto de 2017
registrado no livro 02 sob o nº 001
de ordem. Reserva a matrícula de nº 70
OBS: Escritura Cultural de Festa
mente de Município de
Aimorés

Aimorés - MG 31 de Agosto de 2017
Wesley de Amorim Rodrigues
O Oficial

Wesley de Amorim Rodrigues
CPF 085.848.446-35
Escrevente Substituto
Aimorés - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

ANEXO 5


DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaro que o Município de Aimorés-MG, proverá a adequada prestação dos serviços de Resíduos Sólidos, executados com os recursos oriundos do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta- TTAC, visando a sustentabilidade técnica e econômica dos sistemas, e com o compromisso de disponibilizar rede elétrica para as obras de implantação das infraestruturas e manter a adequada operação e manutenção da(s) estrutura(s) a ser(em) instalada(s) e que é(são) objeto do pleito ref. ao Programa Destinação de Resíduos Sólidos. Deliberação CIF nº43 qual(is) seja(m):

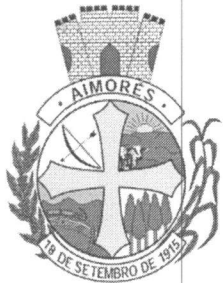
- 1 - Adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente;
- 2 - Estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário;
- 3 - Melhorias e reformas na UTC, tais como recuperação do piso e drenagem pluvial do pátio de compostagem; recuperação de telhado e do pavimento da área de triagem e armazenamento de recicláveis, prensa, balança e monta carga para equipar a área de reciclagem;
- 4 - Projeto para ampliação do aterro sanitário;
- 5 - Estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário;
- 6 - Estudo de viabilidade: Estudo de viabilidade de gestão regional dos resíduos sólidos urbanos. (Caso o município venha aderir a um consórcio, no momento o município não tem interesse).

Aimorés, 28 de Maio de 2019

Marcelo Marques
Prefeito Municipal


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CPF 513.301.646-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de Aimorés-MG, pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Destinação de Resíduos Sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta-TTAC, elencados no pleito referente ao Programa de Destinação de Resíduos Sólidos, Deliberação CIF n°43, não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos/ recursos dos governos estaduais e federal, qual(is) seja(m):

- 1 - Adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente;
- 2 - Estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário;
- 3 - Melhorias e reformas na UTC, tais como recuperação do piso e drenagem pluvial do pátio de compostagem; recuperação de telhado e do pavimento da área de triagem e armazenamento de recicláveis, prensa, balança e monta carga para equipar a área de reciclagem;
- 4 - Projeto para ampliação do aterro sanitário;
- 5 - Estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário;
- 6 - Estudo de viabilidade: Estudo de viabilidade de gestão regional dos resíduos sólidos urbanos. (Caso o município venha aderir a um consórcio, no momento o município não tem interesse).

Aimorés, 28 de Maio de 2019

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CPF 513.301.646-87

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOVOS PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO

1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento

Município: AIMORÉS

Prefeito: MARCELO MARQUES

Responsável pelo Preenchimento: FERNANDO MALDONADO OHNEZORGE

Cargo de quem preencheu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (33) 3267-1332

E-mail: MEIOAMBIENTE@AIMORES.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 27/05/2019

2) Identificação do prestador de serviço de coleta e/ou destinação de resíduos sólidos

Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Figura Jurídica do Prestador de Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Representante Legal: MARCELO MARQUES

Responsável pelo preenchimento: FERNANDO MALDONADO OHNEZORGE

Cargo de quem preencheu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (33) 3267-1332

E-mail: MEIOAMBIENTE@AIMORES.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 27/05/2019

3) O município possui Plano Municipal / Intermunicipal / Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS / PIGIRS / PRGIRS) elaborado de acordo com a Lei 12.305/2010?

Sim (enviar arquivo digital do plano ou informar documento de envio anterior)

Não

4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo de resíduos instituído?

Sim

Não

5) Objetos possíveis de serem pleiteados:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade

Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais que sejam associados a pleitos contemplados pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos


Novas Obras

Complementação de obras em andamento

Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos do TTAC

Ações relacionadas a desapropriação de imóveis necessários a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário que integrem os projetos das ações contempladas no Programa em tela

Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva


Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2019



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS

ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente;	150.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26.
2	Estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário;	100.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26.
3	Melhorias e reformas na UTC, tais como recuperação do piso e drenagem pluvial do pátio de compostagem; recuperação de telhado e do pavimento da área de triagem e armazenamento de recicláveis, prensa, balança e monta carga para equipar a área de reciclagem;	100.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26.
4	Projeto para ampliação do aterro sanitário;	75.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26.
5	Estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário;	75.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26.
6	Estudo de viabilidade: Estudo de viabilidade de gestão regional dos resíduos sólidos urbanos. (Caso o município venha aderir a um consórcio, no momento o município não tem interesse).	50.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

prazo imediato pagina 26.

Notas:

1- Os identificadores - IDs utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.

2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	FORMULÁRIO A
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais	FORMULÁRIO D
Novas obras	FORMULÁRIO C
Complementação de obras em andamento	FORMULÁRIO D
Gerenciamento de obras	FORMULÁRIO D
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis	FORMULÁRIO D
Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva	FORMULÁRIO E



Fernando Maldonado Ohmezo
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

FORMULÁRIO A – Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
ID	(Conforme quadro resumo dos pleitos)
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PLEITO	
NÃO SE APLICA.	
TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA? () SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios) () NÃO (justificar):	



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

FORMULÁRIO B - Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção / Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

ID (Conforme quadro resumo dos pleitos) 4

DESCRIÇÃO DO PLEITO

Projeto para ampliação do aterro sanitário.

TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?

() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)
() NÃO (justificar):

✓ O município possui Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos autorizados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente desde 2015 conforme processo administrativo nº 21536/2008/002/2015, sendo que neste período apresentou condições satisfatórias de operação, conforme visitas de monitoramento realizadas pelo órgão ambiental competente – FEAM; O empreendimento encontra-se em fase de conclusão do processo de renovação da Licença Simplificada conforme N° do Documento Siam: 0137563/2019, FCE de Referência: R033759/2019.

✓ A coleta dos resíduos sólidos urbanos de origem Domiciliar, Comercial e Público são destinados ao Aterro Sanitário de origem municipal;

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

✓ Os resíduos provenientes das unidades de saúde – RSS do município são coletados pela empresa COLEFAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.103/0001-93, empresa responsável pelos serviços de coleta, tratamento e destinação final, sendo devidamente licenciada e os resíduos de saúde particulares também são destinados pelos proprietários à mesma empresa.

✓ Em anexo ao aterro sanitário, caso seja necessário, poderá ser utilizada área que atende às exigências técnicas para a ampliação e/ou extensão de novo aterro sanitário que deverá atender a todas às exigências a serem solicitadas pela legislação ambiental e órgão ambiental.



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

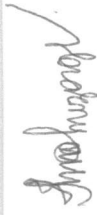
FORMULÁRIO C - Novas obras / Complementação de obras em andamento

ID	Possui projeto em condições de licitar a obra? (Se sim, anexar arquivo digital de ART/RRT)	Possui Licença Ambiental de Instalação? (Se sim, anexar arquivo digital)	Possui comprovação de titularidade das áreas onde serão executadas as obras? (Se sim, anexar arquivo digital da documentação)	Descrição dos serviços e localidades a serem atendidas (Sede e/ou Distritos)
	(X)SIM ()NÃO	()SIM (X)NÃO	(X)SIM ()NÃO	Adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente: Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos entre outros). Reforma da UTC existente tais como recuperação do piso e drenagem pluvial do pátio de compostagem; recuperação de telhado e do pavimento da área de triagem e armazenamento de recicláveis, prensa, balança e monta carga para equipar a área de reciclagem do Aterro Sanitário de Pequeno Porte em Aimorés -SEDE.
TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA? () SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios) (X) NÃO (justificar): Uma vez consorciando, o município deverá assumir junto ao consórcio despesas referentes ao peso de rejeito depositados e ainda será passível de compartilhamento das multas e obrigações que por ventura o consórcio vier a sofrer por órgão ambiental e inatimplência de municípios consorciados.				



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

FORMULÁRIO D – Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais / Gerenciamento de obras / Ações relacionadas a desapropriação de imóveis		
ID	Descrição e justificativa do pleito	A qual pleito essa ação está associada? (Em caso de pleitos já aprovados informar nº de Deliberação do CIP, em caso de pleitos em fase de análise, informar ID e nº do pleito)
	Estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário.	Está associado ao pleito ID 1 (adequação do atual aterro sanitário)
	Estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário.	Está associado ao pleito ID 4 (projeto para ampliação do aterro sanitário)
	Estudo de viabilidade.	Está associado ao pleito ID 4 (projeto para ampliação do aterro sanitário).



Fernando Maldonado Ohnezorge
Diretor do Depto de Meio Ambiente
Portaria 084/2017

FORMULÁRIO E - Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva

ID (Conforme quadro resumo dos pleitos)

DESCRIÇÃO DO PLEITO

TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?

() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)
() NÃO (justificar):

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

